

Proposta de Lei n.º 38/XV/1.<sup>a</sup>  
(Aprova o Orçamento de Estado para 2023)

Proposta de Aditamento

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido CHEGA apresenta a seguinte proposta de aditamento:

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO III

Disposições relativas à Administração Pública

Secção I

Disposições Gerais

Artigo 17.º - A

Atribuição de subsídio de deslocação

1 – Os elementos das forças de segurança que se encontrem deslocados da sua área de residência têm direito a receber subsídio de deslocação.

2 – O Governo procede à regulamentação das condições de atribuição do subsídio de deslocação em futura revisão dos suplementos remuneratórios das forças de segurança.

3 – Sem prejuízo do disposto no número anterior, o subsídio de deslocação será abonado tendo como ponto de partida a distância em quilómetros entre a morada fiscal e a morada profissional, nos seguintes termos:

- a) Entre 75 e 150 quilómetros – o valor a atribuir será de 75 euros;
- b) Entre 150 e 250 quilómetros – o valor a atribuir será de 150 euros;
- c) A partir de 250 quilómetros – o valor a atribuir será de 220 euros.

4 – Sem prejuízo do disposto no número 2, o subsídio de deslocação fica sujeito a atualizações anuais, por despacho do membro do Governo que tenha a pasta da administração interna.

Nota justificativa:

O número de elementos das forças de segurança que prestam serviço longe da sua área de residência é um tema merecedor de preocupação e atenção por parte do Governo e da Assembleia da República. Estes profissionais enfrentam sérias dificuldades para fazer face às despesas que advêm desta deslocação, até porque muitos – senão a larga maioria – têm famílias e isso implica o dobro dos custos por mês. Pelo que se propõe que estes beneficiem de um subsídio de deslocação para fazer face às despesas acrescidas provocadas pela distância entre o local de trabalho e a residência, obviamente, desde que não lhes seja atribuído alojamento pela força de segurança onde desempenham funções.

São Bento, 28 de Outubro de 2023

O Grupo Parlamentar do Partido CHEGA

André Ventura - Bruno Nunes – Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá  
Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias -  
Rui Afonso - Rui Paulo Sousa